



## MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ: 94.704.277/0001-49

Rua Ervino Petry, 100 CEP 99495-000 Fone/Fax:(54) 3392-1082/1083/1084/1085  
gabinete@lagoa3cantos.rs.gov.br pmltc@lagoa3cantos.rs.gov.br  
www.lagoa3cantos.rs.gov.br

### LEI Nº 01419/2021 DE 20 DE ABRIL DE 2021

ADOA COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS LEIS E DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, O QUADRO MURAL DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO; REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 167/95; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SERGIO ANTONIO LASCH, Prefeito Municipal de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica adotado como órgão oficial de publicação e divulgação das Leis e dos Atos do Poder Executivo Municipal, o Quadro Mural localizado no saguão de entrada do Centro Administrativo do Município.

**Art. 2º.** As Leis e os Atos serão afixados no Quadro Mural com o carimbo constando a data da afixação e o da desafixação, com a assinatura do Servidor responsável.


**Art. 3º.** O Poder Executivo poderá ampliar a publicação e divulgação, através da imprensa privada ou oficial do Estado ou da União.

**Art. 4º.** Fica revogada a Lei Municipal Nº 167/95, de 21 de novembro de 1995.


**Art. 5º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Lagoa dos Três Cantos/RS, 20 de abril de 2021.

Certifico que a(o) presente Lei  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 20/04/2021  
Retirado em 20/05/2021  
Beatriz Müller

  
SERGIO ANTONIO LASCH  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Régis André Simon  
Secretário da Administração,  
Fazenda e Planejamento.

  
Soneide Maria Scheffel Schroeder  
Procuradora Jurídica  
OAB/RS 53.637